DECRETO Nº 4003, de 16 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 680.452,93 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2009.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e Lei nº 7.716 de 18 de fevereiro de 2009 e de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade Central de Encargos Gerais, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 680.452,93 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
156 - 2.04.2.04.122.0002.2061.33903900.011500.....613.000,00
1176 - 2.27.3.08.243.0019.2156.44905200.023314.....19.000,00
1222 - 2.27.3.08.244.0021.2197.44905200.023314.....7.500,00
1488 - 2.27.3.08.242.0021.2043.33903600.023314.....952,93
1383 - 2.29.1.23.695.0041.2115.45906500.010000.....40.000,00

TOTAL. 680.452,93

Art. 2 Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
159 - 2.04.2.04.122.0002.2171.33903000.011500.....20.000,00
169 - 2.04.2.28.843.0000.3005.46907300.011500.....243.000,00
283 - 2.06.1.15.452.0006.1024.44905100.011500.....350.000,00
1167 - 2.27.3.08.243.0019.2156.33903000.023314.....19.000,00
1207 - 2.27.3.08.244.0021.2197.33903000.023314.....4.000,00
1216 - 2.27.3.08.244.0021.2197.33903900.023314.....3.500,00
1380 - 2.29.1.23.122.0041.2089.33903900.010000.....40.000,00

TOTAL. 679.500,00

Art. 3º Complementa a origem destes recursos a Transferência do Piso de Transição de Média Complexidade, cujo código de receita é 17213406, no valor de R$ 952,93 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), referente a saldo remanescente do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município